



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Casa Civil - CASA CIVIL

Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB

DECRETO N° 31.118, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Promove Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam promovidos os Oficiais, abaixo relacionados, ao Posto de Primeiro-Tenente do Quadro Complementar de Oficiais Bombeiro Militar - QCOBM, pelo critério de antiguidade, a contar de 25 de dezembro de 2025, nos termos do art. 10, *caput*, alínea “a”, do Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982, que “Dispõe sobre as Promoções dos Oficiais da Ativa da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.”:

I - Segundo-Tenente Bombeiro Militar, Registro Estatístico **37-8, RODRIGO BRANDÃO BARBOSA;

II - Segundo-Tenente Bombeiro Militar, Registro Estatístico **38-0, MARIO MARTINS FERREIRA, e

III - Segundo-Tenente Bombeiro Militar, Registro Estatístico **39-2, FREDERICO BANI MAIER.

Art. 2º Ficam promovidos os Oficiais, abaixo relacionados, ao Posto de Segundo-Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiro Militar Combatentes - QOBM, pelo critério de antiguidade, a contar de 25 de dezembro de 2025, nos termos do art. 10, *caput*, alínea “a”, do Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982, que “Dispõe sobre as Promoções dos Oficiais da Ativa da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.”:

I - Aspirante a Oficial Bombeiro Militar, Registro Estatístico **23-4, WESLEY JAN KASPRZAK;

II - Aspirante a Oficial Bombeiro Militar, Registro Estatístico **40-7, CLEYSON THIAGO PEREIRA COELHO;

III - Aspirante a Oficial Bombeiro Militar, Registro Estatístico **43-2, MAGNO WUDARSKI DE SOUZA;

IV - Aspirante a Oficial Bombeiro Militar, Registro Estatístico **41-9, RANIELE OLIVEIRA DA SILVA, e

V - Aspirante a Oficial Bombeiro Militar, Registro Estatístico **14-7, JOHN LENNON ORTOLONE ETIENI.

Art. 3º Para efeitos deste Decreto, as Promoções estão atendendo o disposto nas deliberações da Comissão de Promoção de Oficiais, constantes na Ata referente ao “Quadros de Acesso - Promoção por Antiguidade”, do dia 25 de dezembro de 2025, bem como na Ata concernente à Proposta de Promoção, de 25 de dezembro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir de 25 de dezembro de 2025.

Rondônia, 23 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 24/12/2025, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67614067** e o código CRC **44BFEE9D**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0004.012673/2025-39

SEI nº 67614067